TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.2.Salienta-se que no presente instrumento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memorias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio público da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Projeto Básico, visando assegurar condições adequadas para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A edificação atualmente utilizada apresenta limitações estruturais, físicas e funcionais, demandando intervenções para correção de desgastes naturais, adequações de layout, melhorias nas instalações e ampliação de espaços, de modo a atender às necessidades institucionais e ao adequado atendimento ao público.

A intervenção proposta contempla serviços de reforma, reestruturação e ampliação de ambientes, incluindo adequações em cobertura, revestimentos, instalações elétricas, esquadrias e demais elementos construtivos, conforme detalhamento constante no projeto básico e planilha orçamentária.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir: Adequadas condições de funcionamento da Câmara Municipal; Segurança estrutural e funcional da edificação; Melhoria no atendimento ao cidadão; Valorização e conservação do patrimônio público; Condições dignas de trabalho aos servidores e agentes públicos.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de meios próprios para execução direta dos serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada, conforme previsto na legislação vigente. Dessa forma, a presente demanda encontra-se devidamente justificada, evidenciando o interesse público envolvido e a necessidade da contratação.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A estimativa dos quantitativos previstos para a presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico detalhado, constante no projeto básico, elaborado a partir de medições in loco e análise das necessidades de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB.

Os quantitativos foram definidos considerando as dimensões reais da edificação, bem como as intervenções necessárias para adequação dos ambientes às condições de uso, segurança e funcionalidade, incluindo demolições, reconstruções, revestimentos, cobertura, instalações elétricas e demais serviços correlatos.

Para a sua apuração, foram utilizadas memórias de cálculo específicas para cada item, com base em parâmetros técnicos de engenharia, contemplando medidas lineares, áreas e volumes, conforme aplicável, garantindo a precisão e rastreabilidade das quantidades estimadas.

Os dados utilizados encontram-se devidamente demonstrados nas memórias de cálculo e planilha orçamentária do projeto básico, assegurando transparência, consistência e possibilidade de verificação pelos órgãos de controle. Ressalta-se que os quantitativos foram estimados de forma criteriosa, buscando refletir com fidelidade as necessidades da obra, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos apresentados são adequados, suficientes e compatíveis com o objeto da contratação, estando devidamente justificados sob o ponto de vista técnico.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia, compreendendo a reforma e ampliação do prédio público da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.

3.2. A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias à adequada requalificação estrutural e funcional da edificação, incluindo, dentre outros, os seguintes serviços:

a) Serviços preliminares, incluindo mobilização, instalação de placa de obra e adequações iniciais;

b) Execução de demolições e remoções necessárias à adequação dos espaços existentes;

c) Execução de elementos estruturais, inclusive em concreto armado, conforme especificações técnicas;

d) Intervenções em cobertura, incluindo adequação, recomposição e execução de elementos construtivos;

e) Aplicação, substituição e recomposição de revestimentos internos e externos;

f) Execução e adequação das instalações elétricas, incluindo pontos de iluminação, tomadas e dispositivos de proteção;

g) Instalação de esquadrias e demais elementos construtivos complementares;

h) Execução de serviços finais de acabamento e limpeza da obra.

3.3. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Projeto Básico, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da ABNT, bem como as boas práticas de engenharia.

3.4. A execução deverá respeitar a sequência lógica construtiva dos serviços, garantindo a adequada integração entre as etapas da obra e a qualidade do resultado final.

3.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa do objeto.

3.6.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO	OBRA	1

3.2.Local onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados o Projeto Básico referente ao objeto da pretensa contratação, desde que observados os procedimentos definidos pela Administração e os horários normais de expediente: Câmara de Vereadores.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, deverá ser observado o tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da ampla participação de interessados, em conformidade com os princípios da competitividade e da isonomia.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

5.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
5.5.O valor total é equivalente a R$ 129.506,95. A planilha orçamentária integra o presente Termo de Referência como documento de referência para execução, medição e fiscalização dos serviços.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
7.8. Apresentar, antes do início da execução da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no conselho profissional competente.
7.9. Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução do contrato, garantindo o acompanhamento técnico dos serviços.
7.10. Garantir a segurança do local da obra, dos trabalhadores envolvidos e de terceiros, adotando todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
8.1.1.Início: 3 (três) dias;
8.1.2.Conclusão: 6 (seis) meses.
8.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, mediante medições periódicas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
10.2. As medições deverão refletir os serviços efetivamente executados no período, com base nos quantitativos constantes na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.
10.3. Para fins de pagamento, deverão ser observados:
a) Apresentação de boletim de medição contendo a discriminação dos serviços executados;
b) Conferência e validação dos quantitativos pelo fiscal do contrato;
c) Compatibilidade entre os serviços executados e o cronograma da obra;
d) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
10.4. O pagamento somente será efetuado após a devida aprovação da medição pelo fiscal do contrato e emissão da nota fiscal correspondente.
10.5. Não será admitido pagamento por serviços não executados ou executados em desacordo com o projeto básico.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Para a presente contratação, será exigida a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de forma suficiente para assegurar a adequada execução da obra.
11.2. A qualificação técnica poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de engenharia de natureza semelhante ao objeto da contratação, em nome da empresa ou de profissional técnico a ela vinculado.
11.3. Deverá ser comprovada a existência de responsável técnico devidamente habilitado, com registro no conselho profissional competente, o qual deverá integrar o quadro da empresa ou possuir vínculo formal com a contratada, assumindo a responsabilidade técnica pela execução da obra.
11.4. A qualificação econômico-financeira será verificada de forma simplificada, observando-se a regularidade da empresa e sua capacidade de assumir as obrigações contratuais, nos termos do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
11.5. As exigências de habilitação serão definidas de forma proporcional ao objeto da contratação, evitando restrições indevidas à competitividade, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A obra será recebida provisoriamente após a conclusão dos serviços, mediante verificação da conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que integram a contratação.
12.2. O recebimento definitivo ocorrerá após período de observação, mediante vistoria técnica que comprove a adequação dos serviços executados e o atendimento integral das exigências contratuais.
12.3. Serão considerados para aceitação do objeto:
a) Conformidade com o Projeto Básico;
b) Qualidade dos serviços executados;

c) Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
d) Correção de eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização.
12.4. Os serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Em anexo, elementos que instruem o presente Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Abril de 2026.

Maria Leilane da Silva Andrade
MARIA LEILANE DA SILVA ANDRADE
Secretária da Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Abril de 2026.

ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.2.Salienta-se que no presente instrumento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memorias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio público da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Projeto Básico, visando assegurar condições adequadas para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A edificação atualmente utilizada apresenta limitações estruturais, físicas e funcionais, demandando intervenções para correção de desgastes naturais, adequações de layout, melhorias nas instalações e ampliação de espaços, de modo a atender às necessidades institucionais e ao adequado atendimento ao público.

A intervenção proposta contempla serviços de reforma, reestruturação e ampliação de ambientes, incluindo adequações em cobertura, revestimentos, instalações elétricas, esquadrias e demais elementos construtivos, conforme detalhamento constante no projeto básico e planilha orçamentária.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir: Adequadas condições de funcionamento da Câmara Municipal; Segurança estrutural e funcional da edificação; Melhoria no atendimento ao cidadão; Valorização e conservação do patrimônio público; Condições dignas de trabalho aos servidores e agentes públicos.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de meios próprios para execução direta dos serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada, conforme previsto na legislação vigente. Dessa forma, a presente demanda encontra-se devidamente justificada, evidenciando o interesse público envolvido e a necessidade da contratação.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A estimativa dos quantitativos previstos para a presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico detalhado, constante no projeto básico, elaborado a partir de medições in loco e análise das necessidades de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB.

Os quantitativos foram definidos considerando as dimensões reais da edificação, bem como as intervenções necessárias para adequação dos ambientes às condições de uso, segurança e funcionalidade, incluindo demolições, reconstruções, revestimentos, cobertura, instalações elétricas e demais serviços correlatos.

Para a sua apuração, foram utilizadas memórias de cálculo específicas para cada item, com base em parâmetros técnicos de engenharia, contemplando medidas lineares, áreas e volumes, conforme aplicável, garantindo a precisão e rastreabilidade das quantidades estimadas.

Os dados utilizados encontram-se devidamente demonstrados nas memórias de cálculo e planilha orçamentária do projeto básico, assegurando transparência, consistência e possibilidade de verificação pelos órgãos de controle. Ressalta-se que os quantitativos foram estimados de forma criteriosa, buscando refletir com fidelidade as

necessidades da obra, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos apresentados são adequados, suficientes e compatíveis com o objeto da contratação, estando devidamente justificados sob o ponto de vista técnico.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia, compreendendo a reforma e ampliação do prédio público da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.

3.2. A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias à adequada requalificação estrutural e funcional da edificação, incluindo, dentre outros, os seguintes serviços:

a) Serviços preliminares, incluindo mobilização, instalação de placa de obra e adequações iniciais;

b) Execução de demolições e remoções necessárias à adequação dos espaços existentes;

c) Execução de elementos estruturais, inclusive em concreto armado, conforme especificações técnicas;

d) Intervenções em cobertura, incluindo adequação, recomposição e execução de elementos construtivos;

e) Aplicação, substituição e recomposição de revestimentos internos e externos;

f) Execução e adequação das instalações elétricas, incluindo pontos de iluminação, tomadas e dispositivos de proteção;

g) Instalação de esquadrias e demais elementos construtivos complementares;

h) Execução de serviços finais de acabamento e limpeza da obra.

3.3. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Projeto Básico, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da ABNT, bem como as boas práticas de engenharia.

3.4. A execução deverá respeitar a sequência lógica construtiva dos serviços, garantindo a adequada integração entre as etapas da obra e a qualidade do resultado final.

3.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa do objeto.

3.6.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO	OBRA	1

3.2.Local onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados o Projeto Básico referente ao objeto da pretensa contratação, desde que observados os procedimentos definidos pela Administração e os horários normais de expediente: Câmara de Vereadores.

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.5.O valor total é equivalente a R$ 129.506,95.

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, admitida prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme abaixo:
Início: 3 (três) dias
Conclusão: 6 (seis) meses

6.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, mediante medições periódicas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

6.4. As medições deverão refletir os serviços efetivamente executados no período, com base nos quantitativos constantes na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro da obra.

6.5. Para fins de pagamento, deverão ser observados:

a) Apresentação de boletim de medição contendo a discriminação dos serviços executados;
b) Conferência e validação dos quantitativos pelo fiscal do contrato;
c) Compatibilidade entre os serviços executados e o cronograma da obra;
d) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.6. O pagamento somente será efetuado após a aprovação da medição pelo fiscal do contrato e a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.7. Não será admitido pagamento por serviços não executados ou executados em desacordo com o Projeto Básico, a planilha orçamentária ou as determinações da fiscalização.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Abril de 2026.

Maria Leilane da Silva Andrade
MARIA LEILANE DA SILVA ANDRADE
Secretária da Câmara Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* 84,85%
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* 46,62%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 8.753,55**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,00	R$ 535,56	R$ 2.142,24
1.2	S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	m3	1,80	R$ 37,01	R$ 66,62
1.3	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	122,52	R$ 10,99	R$ 1.346,49
1.4	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	97,69	R$ 50,79	R$ 4.961,68
1.5	S08617	Carga manual, transporte, descarga e arrumação de poltronas e/ou cadeiras de braço	ORSE	un	54,00	R$ 4,38	R$ 236,52
2	**PAREDES E PAINEIS**						**R$ 20.350,58**
2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	40,84	R$ 115,65	R$ 4.723,15
2.2	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	204,20	R$ 7,90	R$ 1.613,18
2.3	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	SINAPI	M2	204,20	R$ 68,63	R$ 14.014,25
3	**ESTRUTURA**						**R$ 9.385,00**
3.1	CPU-PBL36	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952]	Composições Próprias	M3	3,72	R$ 2.522,85	R$ 9.385,00
4	**REVESTIMENTO**						**R$ 24.757,33**
4.1	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	57,18	R$ 138,33	R$ 7.909,71
4.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	97,69	R$ 172,46	R$ 16.847,62
5	**PINTURA**						**R$ 9.577,71**
5.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	122,52	R$ 20,01	R$ 2.451,63
5.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	122,52	R$ 5,86	R$ 717,97
5.3	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	122,52	R$ 32,09	R$ 3.931,67
5.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	97,69	R$ 6,05	R$ 591,02
5.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	97,69	R$ 19,30	R$ 1.885,42
6	**COBERTURA**						**R$ 38.391,91**
6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	97,69	R$ 64,45	R$ 6.296,12
6.2	CPU-RDC25	Montagem e recolocação de telhado em estrutura metálica	Composições Próprias	M2	97,69	R$ 38,44	R$ 3.755,20
6.3	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	M2	97,69	R$ 235,39	R$ 22.995,25
6.4	S03230	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	ORSE	m	13,00	R$ 411,18	R$ 5.345,34
7	**ESQUADRIAS**						**R$ 5.504,76**
7.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	12,00	R$ 458,73	R$ 5.504,76
8	**ELETRICA**						**R$ 12.786,11**
8.1	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 68,89	R$ 137,78

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
A CASA DO POVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês.* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SIGRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8.2	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 80,76	R$ 80,76
8.3	S13150	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	ORSE	un	1,00	R$ 102,81	R$ 102,81
8.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 15,39	R$ 30,78
8.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 18,18	R$ 72,72
8.6	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 106,83	R$ 213,66
8.7	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	16,00	R$ 351,15	R$ 5.618,40
8.8	S03398	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	14,00	R$ 353,70	R$ 4.951,80
8.9	S03294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	4,00	R$ 394,35	R$ 1.577,40

VALOR BDI TOTAL: **R$ 25.903,17**

VALOR ORÇAMENTO: **R$ 103.603,78**

VALOR TOTAL: **R$ 129.506,95**

Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Seis reais e Noventa e Cinco centavos

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* 84,85%
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* 46,62%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.753,55	6,76%
2	PAREDES E PAINEIS	R$ 20.350,58	15,71%
3	ESTRUTURA	R$ 9.385,00	7,25%
4	REVESTIMENTO	R$ 24.757,33	19,12%
5	PINTURA	R$ 9.577,71	7,40%
6	COBERTURA	R$ 38.391,91	29,64%
7	ESQUADRIAS	R$ 5.504,76	4,25%
8	ELETRICA	R$ 12.786,11	9,87%

VALOR BDI TOTAL: R$ 25.903,17 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R$ 103.603,78

VALOR TOTAL: R$ 129.506,95

Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Seis reais e Noventa e Cinco centavos

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		C	L	QTD
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA	C*L	2,00000000	2,00000000	4,00
				4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.2. S00006 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida (m3)

		C	L	H	N	QTD
Demolição de alvenaria para colocação de novas janelas	C*L*H*N	2,00000000	0,15000000	1,20000000	5,00000000	1,80
						1,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,80

1.3. S00017 Demolição de reboco (m2)

		H	P	QTD
Demolição do reboco	P*H	3,00000000	40,84000000	122,52
				122,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,52

1.4. 97655 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		C	L	QTD
Remoção do telhado para construção de laje	C*L	12,77000000	7,65000000	97,69
				97,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,69

2.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		H	P	QTD
Platibanda	P*H	1,00000000	40,84000000	40,84
				40,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,84

2.2. 87908 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)

		N	A	QTD
Platibanda	N*A	2,00000000	40,84000000	81,68
Área do reboco demolido	N*A	1,00000000	122,52000000	122,52
				204,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 204,20

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
A CASA DO POVO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

3.1. CPU-PBL36 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952] (M3)

		H	L	P	N	QTD
VIGA DE PARA RECEBER A LAJE DE COBERTURA	P*H*L*N	0,40000000	0,12000000	40,84000000	1,00000000	1,96
PILARES PARA SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	P*H*L*N	7,00000000	0,14000000	0,30000000	6,00000000	1,76
						3,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,72

4.1. 104612 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

		H	P	QTD
Revestimeno do Platibanda	P*H	1,40000000	40,84000000	57,18
				57,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,18

4.2. 87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)

		C	L	QTD
Novo Piso do Plenário	C*L	12,77000000	7,65000000	97,69
				97,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,69

5.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		H	P	QTD
Pintura do novo plenário	P*H	3,00000000	40,84000000	122,52
				122,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,52

5.4. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		C	L	QTD
Pintura do forro de gesso	C*L	12,77000000	7,65000000	97,69
				97,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,69

6.1. 96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

		C	L	QTD
Forro do plenário	C*L	12,77000000	7,65000000	97,69
				97,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,69

7.1. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		C	H	N	QTD
Novas janelas do Plenário	C*H*N	2,00000000	1,20000000	5,00000000	12,00
					12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
A CASA DO POVO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora: 84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês: 46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Proprias	PROPRIA

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 360,00	R$ 360,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 45,61	R$ 0,51
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 24,44	R$ 0,32
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 6,68	R$ 21,43
					TOTAL Material:	R$ 382,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 27,62	R$ 10,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,02	R$ 23,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 24,79	R$ 12,39
					TOTAL Serviço:	R$ 12,39

VALOR:	**428,45**
VALOR BDI (25.00%):	**107,11**
VALOR COM BDI:	**535,56**

S00006 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	R$ 3,86	R$ 0,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R$ 3,96	R$ 5,94
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	R$ 17,86	R$ 2,67
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,50000000	R$ 13,62	R$ 20,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,10

VALOR:	**29,61**
VALOR BDI (25.00%):	**7,40**
VALOR COM BDI:	**37,01**

S00017 Demolição de reboco (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,96	R$ 1,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,98

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 13,62	R$ 6,81
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*

BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

VALOR:	**8,79**
VALOR BDI (25,00%):	**2,20**
VALOR COM BDI:	**10,99**

97655 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,44910000	R$ 0,19	R$ 0,08
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,18400000	R$ 126,16	R$ 23,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 23,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56520000	R$ 21,02	R$ 11,88
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19990000	R$ 27,36	R$ 5,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,34

VALOR:	**40,63**
VALOR BDI (25,00%):	**10,16**
VALOR COM BDI:	**50,79**

S08617 Carga manual, transporte, descarga e arrumação de poltronas e/ou cadeiras de braço (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07900000	R$ 3,96	R$ 0,31
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,31

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08488	Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)- fonte:DNIT	ORSE	h	0,01300000	R$ 153,11	R$ 1,99
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,99

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	ORSE	l	0,02200000	R$ 6,28	R$ 0,13
					TOTAL Material:	R$ 0,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07900000	R$ 13,62	R$ 1,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,07

VALOR:	**3,50**
VALOR BDI (25,00%):	**0,88**
VALOR COM BDI:	**4,38**

103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R$ 0,99	R$ 28,02

00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R$ 45,97	R$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R$ 2,30	R$ 0,96
					TOTAL Material:	R$ 29,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R$ 25,15	R$ 40,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R$ 21,02	R$ 16,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 57,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R$ 649,67	R$ 5,91
					TOTAL Serviço:	R$ 5,91

VALOR:	92,52
VALOR BDI (25.00%):	23,13
VALOR COM BDI:	115,65

87908 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horario		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,09320000	R$ 9,81	R$ 0,91
90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00230000	R$ 35,47	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09550000	R$ 25,15	R$ 2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03180000	R$ 21,02	R$ 0,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 615,25	R$ 2,27
					TOTAL Serviço:	R$ 2,27

VALOR:	6,32
VALOR BDI (25.00%):	1,58
VALOR COM BDI:	7,90

104218 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	R$ 16,87	R$ 2,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Proprias	PROPRIA

TOTAL Material:	R$ 2,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60100000	R$ 25,15	R$ 15,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60100000	R$ 21,02	R$ 12,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R$ 790,49	R$ 24,82
					TOTAL Serviço:	R$ 24,82

VALOR:	**54,90**
VALOR BDI (25.00%):	**13,73**
VALOR COM BDI:	**68,63**

CPU-PBL36 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952] (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	16,49000000	R$ 11,10	R$ 183,04
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,53000000	R$ 9,35	R$ 98,46
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,83000000	R$ 13,13	R$ 76,55
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,09000000	R$ 12,38	R$ 1,11
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,13000000	R$ 13,80	R$ 98,39
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 581,80	R$ 641,73
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 287,22	R$ 287,22
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,84000000	R$ 137,47	R$ 115,47
92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,74000000	R$ 62,39	R$ 170,95
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57000000	R$ 193,08	R$ 110,06
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87000000	R$ 125,83	R$ 235,30
					TOTAL Serviço:	R$ 2.018,28

VALOR:	**2.018,28**
VALOR BDI (25.00%):	**504,57**
VALOR COM BDI:	**2.522,85**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

104612 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R$ 0,88	R$ 6,02
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R$ 5,14	R$ 0,72
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07640000	R$ 71,96	R$ 77,45
					TOTAL Material:	R$ 84,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77620000	R$ 25,03	R$ 19,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33580000	R$ 21,02	R$ 7,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,47

VALOR:	**110,66**
VALOR BDI (25.00%):	**27,67**
VALOR COM BDI:	**138,33**

87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	R$ 2,70	R$ 24,65
00045190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	SINAPI	M2	1,06900000	R$ 89,87	R$ 96,07
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R$ 5,14	R$ 0,72
					TOTAL Material:	R$ 121,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52030000	R$ 25,03	R$ 13,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16740000	R$ 21,02	R$ 3,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,53

VALOR:	**137,97**
VALOR BDI (25.00%):	**34,49**
VALOR COM BDI:	**172,46**

88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 0,94	R$ 0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,81	R$ 3,76
					TOTAL Material:	R$ 3,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R$ 26,78	R$ 9,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R$ 21,02	R$ 2,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,18

VALOR:	16,01
VALOR BDI (25.00%):	4,00
VALOR COM BDI:	20,01

88411 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,30494000	R$ 10,36	R$ 3,15
					TOTAL Material:	R$ 3,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05130000	R$ 26,78	R$ 1,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00840000	R$ 21,02	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,54

VALOR:	4,69
VALOR BDI (25.00%):	1,17
VALOR COM BDI:	5,86

95625 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,24502000	R$ 34,08	R$ 8,35
					TOTAL Material:	R$ 8,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57390000	R$ 26,78	R$ 15,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09370000	R$ 21,02	R$ 1,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,32

VALOR:	25,67
VALOR BDI (25.00%):	6,42
VALOR COM BDI:	32,09

88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 10,36	R$ 1,72
					TOTAL Material:	R$ 1,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R$ 26,78	R$ 2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R$ 21,02	R$ 0,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
A CASA DO POVO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* 84,85%
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* 46,62%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

VALOR:	**4,84**
VALOR BDI (25.00%):	**1,21**
VALOR COM BDI:	**6,05**

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 34,08	R$ 7,78
					TOTAL Material:	R$ 7,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 26,78	R$ 6,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 21,02	R$ 1,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,66

VALOR:	**15,44**
VALOR BDI (25.00%):	**3,86**
VALOR COM BDI:	**19,30**

96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R$ 34,41	R$ 0,74
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R$ 0,98	R$ 1,77
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R$ 26,29	R$ 0,77
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R$ 13,69	R$ 14,25
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R$ 30,14	R$ 0,23
					TOTAL Material:	R$ 17,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91230000	R$ 24,98	R$ 22,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52440000	R$ 21,02	R$ 11,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,80

VALOR:	**51,56**
VALOR BDI (25.00%):	**12,89**
VALOR COM BDI:	**64,45**

CPU-RDC25 Montagem e recolocação de telhado em estrutura metálica. (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103163	MÁQUINA PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20 A 1600 MM, POTÊNCIA DE 3500 W - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,25000000	R$ 0,64	R$ 0,16
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56520000	R$ 21,02	R$ 11,88

88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 26,48	R$ 13,24
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19990000	R$ 27,36	R$ 5,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 30,59

VALOR:	30,75
VALOR BDI (25.00%):	7,69
VALOR COM BDI:	38,44

101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003737	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 46,52	R$ 46,52
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R$ 29,59	R$ 1,18
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R$ 17,68	R$ 33,06
					TOTAL Material:	R$ 80,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R$ 27,62	R$ 14,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R$ 21,02	R$ 8,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,21100000	R$ 15,15	R$ 18,34
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,05400000	R$ 769,25	R$ 41,53
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,16000000	R$ 21,67	R$ 25,13
					TOTAL Serviço:	R$ 85,00

VALOR:	188,31
VALOR BDI (25.00%):	47,08
VALOR COM BDI:	235,39

S03230 Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m (m)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	3,20000000	R$ 13,13	R$ 42,01
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,90000000	R$ 122,59	R$ 110,33
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,40000000	R$ 7,09	R$ 9,92
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,06000000	R$ 661,72	R$ 39,70
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,04000000	R$ 640,46	R$ 25,61

S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	0,40000000	R$ 112,88	R$ 45,15
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	1,40000000	R$ 40,16	R$ 56,22
					TOTAL Serviço:	R$ 328,94

VALOR:	328,94
VALOR BDI (25.00%):	82,24
VALOR COM BDI:	411,18

94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R$ 400,00	R$ 333,32
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R$ 0,18	R$ 1,65
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R$ 31,24	R$ 20,86
					TOTAL Material:	R$ 355,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R$ 25,15	R$ 7,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R$ 21,02	R$ 3,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,15

VALOR:	366,98
VALOR BDI (25.00%):	91,75
VALOR COM BDI:	458,73

93661 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,49	R$ 49,49
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,12	R$ 2,24
					TOTAL Material:	R$ 51,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R$ 22,21	R$ 1,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R$ 25,60	R$ 1,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,38

VALOR:	55,11
VALOR BDI (25.00%):	13,78
VALOR COM BDI:	68,89

93665 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* 84,85%
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* 46,62%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 48,73	R$ 48,73
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,87	R$ 3,74
					TOTAL Material:	R$ 52,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25427900	R$ 22,21	R$ 5,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25427900	R$ 25,60	R$ 6,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,14

VALOR:	**64,61**
VALOR BDI (25.00%):	**16,15**
VALOR COM BDI:	**80,76**

S13150 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,81	R$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,96	R$ 1,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I39465S	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de "20" ka (tipo ac)	ORSE	un	1,00000000	R$ 70,50	R$ 70,50
					TOTAL Material:	R$ 70,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 17,86	R$ 5,35
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 13,62	R$ 4,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,43

VALOR:	**82,25**
VALOR BDI (25.00%):	**20,56**
VALOR COM BDI:	**102,81**

93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,63	R$ 8,63
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,45	R$ 1,45
					TOTAL Material:	R$ 10,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 22,21	R$ 1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 25,60	R$ 1,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB	**DATA** : 03/02/2026	*L.S. Hora: 84,85%*
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB	**BDI** : 25,00%	*L.S. Mês: 46,62%*
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB	**FONTE**	**VERSÃO**
		ORSE	2026/02
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PROPRIA

VALOR:	**12,31**
VALOR BDI (25.00%):	**3,08**
VALOR COM BDI:	**15,39**

93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,63	R$ 8,63
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,73	R$ 1,73
					TOTAL Material:	R$ 10,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08779100	R$ 22,21	R$ 1,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08779100	R$ 25,60	R$ 2,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,18

VALOR:	**14,54**
VALOR BDI (25.00%):	**3,64**
VALOR COM BDI:	**18,18**

91971 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 69,78	R$ 69,78
91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 15,68	R$ 15,68
					TOTAL Serviço:	R$ 85,46

VALOR:	**85,46**
VALOR BDI (25.00%):	**21,37**
VALOR COM BDI:	**106,83**

S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R$ 3,81	R$ 19,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R$ 3,96	R$ 23,76
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 42,81

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	R$ 6,57	R$ 6,57
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R$ 3,02	R$ 18,12
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R$ 3,25	R$ 39,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R$ 22,67	R$ 3,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
A CASA DO POVO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

TOTAL Material:	R$ 67,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R$ 17,86	R$ 89,30
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R$ 13,62	R$ 81,72
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 171,02

VALOR:	**280,92**
VALOR BDI (25.00%):	**70,23**
VALOR COM BDI:	**351,15**

S03398 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento (pt)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,81	R$ 15,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,96	R$ 11,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 27,12

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02556S	Caixa de luz "4 x 2" em aco esmaltada	ORSE	un	1,00000000	R$ 1,46	R$ 1,46
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R$ 3,02	R$ 18,12
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	R$ 3,25	R$ 58,50
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R$ 22,67	R$ 3,40
I09101	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo	ORSE	un	1,00000000	R$ 62,06	R$ 62,06
					TOTAL Material:	R$ 143,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 17,86	R$ 71,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 13,62	R$ 40,86
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 112,30

VALOR:	**282,96**
VALOR BDI (25.00%):	**70,74**
VALOR COM BDI:	**353,70**

S03294 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R$ 3,81	R$ 19,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,96	R$ 15,84
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 34,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04375S	Bucha de nylon sem aba s6	ORSE	un	4,00000000	R$ 0,05	R$ 0,20
I00492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar)	ORSE	m	6,00000000	R$ 4,22	R$ 25,32
I00944S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	ORSE	m	17,00000000	R$ 5,13	R$ 87,21
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R$ 22,67	R$ 3,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026 — *L.S. Hora:* *84,85%*
BDI : 25,00% — *L.S. Mês:* *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

I12118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	R$ 20,24	R$ 20,24
I02682	Parafuso c/ bucha S-6	ORSE	un	4,00000000	R$ 0,11	R$ 0,44
					TOTAL Material:	R$ 136,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R$ 17,86	R$ 89,30
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 13,62	R$ 54,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 143,78

VALOR:	**315,48**
VALOR BDI (25.00%):	**78,87**
VALOR COM BDI:	**394,35**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

DATA : 03/02/2026
BDI : 25,00%
L.S. Hora: *84,85%*
L.S. Mês: *46,62%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2026/02
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.753,55	100,00 %						100,00 %
			R$ 8.753,55						**R$ 8.753,55**
2	PAREDES E PAINEIS	R$ 20.350,58	50,00 %	30,00 %	20,00 %				100,00 %
			R$ 10.175,29	R$ 6.105,17	R$ 4.070,12				**R$ 20.350,58**
3	ESTRUTURA	R$ 9.385,00	70,00 %	30,00 %					100,00 %
			R$ 6.569,50	R$ 2.815,50					**R$ 9.385,00**
4	REVESTIMENTO	R$ 24.757,33				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R$ 12.378,67	R$ 12.378,66		**R$ 24.757,33**
5	PINTURA	R$ 9.577,71					100,00 %		100,00 %
							R$ 9.577,71		**R$ 9.577,71**
6	COBERTURA	R$ 38.391,91		30,00 %	25,00 %	45,00 %			100,00 %
				R$ 11.517,57	R$ 9.597,98	R$ 17.276,36			**R$ 38.391,91**
7	ESQUADRIAS	R$ 5.504,76				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R$ 2.752,38	R$ 2.752,38		**R$ 5.504,76**
8	ELETRICA	R$ 12.786,11		20,00 %	30,00 %		50,00 %		100,00 %
				R$ 2.557,22	R$ 3.835,83		R$ 6.393,06		**R$ 12.786,11**
		R$ 129.506,95	**R$ 25.498,34**	**R$ 22.995,46**	**R$ 17.503,93**	**R$ 32.407,41**	**R$ 31.101,81**	**R$ 0,00**	**R$ 129.506,95**
			R$ 25.498,34	**R$ 48.493,80**	**R$ 65.997,73**	**R$ 98.405,14**	**R$ 129.506,95**	**R$ 129.506,95**	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
A CASA DO POVO

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.	**DATA :** 03/02/2026	*L.S. Hora:* *84,85%*
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.	**BDI :** 25,00%	*L.S. Mês:* *46,62%*
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.	**FONTE**	**VERSÃO**
		ORSE	2026/02
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,60%
L	Lucro	6,95%
	TOTAL	**7,55%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,80%
	TOTAL	**4,39%**
I	**Impostos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	INSS	4,50%
	TOTAL	**10,15%**

BDI = 25,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.	DATA : 03/02/2026	L.S. Hora: 84,85%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 46,62%
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.	FONTE: ORSE	VERSÃO: 2026/02
			SICRO NOVO: 2025/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI: 2026/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias: PROPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13° Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,54%**	**18,19%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	**10,98%**	**8,28%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	**8,53%**	**3,35%**
	A + B + C + D =	**84,85%**	**46,62%**

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1. O presente Projeto Básico tem por finalidade especificar, em nível adequado de precisão, o objeto da contratação, estabelecendo as diretrizes técnicas necessárias à execução da obra, bem como subsidiar os procedimentos de planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle da despesa pública.

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio público da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme detalhamento constante neste Projeto Básico e seus anexos.

A edificação atualmente utilizada apresenta limitações estruturais, físicas e funcionais, demandando intervenções para correção de desgastes naturais, adequações de layout, melhorias nas instalações e ampliação de espaços, de modo a atender às necessidades institucionais e ao adequado atendimento ao público.

A solução proposta contempla a execução integrada dos serviços de engenharia, incluindo, dentre outros, intervenções em cobertura, execução de elementos estruturais, aplicação de revestimentos, adequações nas instalações elétricas, instalação de esquadrias e demais serviços necessários à plena requalificação da edificação, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos na planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da ABNT, bem como com as boas práticas de engenharia, garantindo qualidade, segurança e durabilidade da obra.

O valor estimado da contratação é de R$ 129.506,95 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), definido com base em referências oficiais de custos da construção civil, tais como SINAPI, ORSE e SICRO, acrescido de BDI compatível com a natureza da contratação.

A execução da obra deverá observar a sequência lógica construtiva, garantindo a adequada integração entre os serviços e a entrega final da edificação em condições plenas de uso.

Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins, os seguintes documentos:
a) Planilha orçamentária;
b) Cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
c) Demais documentos técnicos necessários à caracterização do objeto.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir adequadas condições de funcionamento da Câmara Municipal, segurança estrutural da edificação, melhoria no atendimento ao cidadão, valorização do patrimônio público e melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de meios próprios para execução direta dos serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, o presente Projeto Básico atende aos requisitos legais e técnicos exigidos, evidenciando a viabilidade da contratação e o interesse público envolvido.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Abril de 2026.

ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente